

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com início às 9:30h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando-se a ferramenta ConabReunião, a **2ª** (segunda) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 – Brasília – Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80.** Estiveram presentes os Conselheiros **Maximiliano Ferreira Tamer, Humberto César Mota Maciel e João Pires de Carvalho Júnior**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Newton Araújo Silva Júnior**, representante dos empregados da Conab; **Eudes de Gouveia Varela e Luiz Alberto Cecílio**, Conselheiros Independentes; e **José Angelo Mazzillo Junior**, representante do Ministério da Economia. E, para prestar esclarecimentos os senhores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente da Conab; **Sérgio de Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai); **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep); **Jorge Oliveira Correia Júnior**, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg); **Marcelo Henrique Coelho**, Chefe de Auditoria (Audin) e **Marcos Paulo Silvério de Oliveira**, Gerente da Gerência de Avaliação Operacional (Genop). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. O Presidente Maximiliano cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos. Em seguida sugeriu aos pares alterações nos prazos de apresentação do Follow-up, bem como a implementação de reuniões periódicas com a Ouvidoria, Corregedoria-Geral e Auditoria Interna. Após discussões, o Consad deliberou: **a) Follow-up da Direx:** o Follow-up encaminhado pela Diretoria Executiva passará a ser apresentado nas reuniões ordinárias pares; **b) Follow-up da Ouvidoria e Corregedoria-Geral:** a Ouvidoria e Corregedoria-Geral passarão a apresentar o follow-up de suas atividades nas reuniões ordinárias ímpares; e **c) Follow-up da Auditoria Interna:** A Audin passará a apresentar o follow-up de suas atividades nas reuniões ordinárias, mensalmente. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx/Diafi - DEL Nº 03/2022 - Autorização**



para venda direta ao Município de Francisco Beltrão/PR, do imóvel da Conab localizado na Rua Parigot de Souza, nº 266, Cango, CEP 85.604-020, Francisco Beltrão/PR, de matrícula nº 17.062, do 2º CRI da Comarca de Francisco Beltrão.

1.2. Direx/Diafi - DEL Nº 04/2022 - Autorização para venda direta ao Município de Brasil Novo/PA do imóvel da Conab, localizado na Rodovia Transamazônica KM 46 - Agrópolis.

Após análise das matérias acima, o Consad, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR AS MATÉRIAS DE PAUTA** e **DETERMINA** que a Conab: a) realize uma análise jurídica mais robusta das possibilidades cabíveis, de qual instrumento de garantia mais adequado, visando melhor segurança para a Companhia, nos casos de venda direta; b) instrua o processo de forma mais clara, contendo toda a documentação necessária para análise do Consad, especificando mais detalhadamente, inclusive, o ponto de decisão; c) efetue a venda pelo valor mínimo de avaliação do imóvel, e que os casos de propostas de venda abaixo do preço, que seja devidamente justificado ao Colegiado, e d) promova a revisão dos normativos internos para verificar se as regras dispostas, principalmente no que diz respeito à venda direta de imóveis estão aderentes à realidade da Companhia.

1.3. Direx/Diafi - DEL Nº 05/2022 - Autorização, excepcional, do Consad para cessão de uso de imóvel à Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia (FEDER), localizado na Avenida Farquar, nº 3423, Bairro Panair, Porto Velho/RO.

1.4. Direx/Diafi - DEL Nº 06/2022 - Autorização, excepcional, do Consad para cessão de uso de imóvel da Conab à Prefeitura Municipal de Araguaína/TO localizado na Avenida Filadélfia, Vila Aliança nº 4041, Araguaína/TO.

1.5. Direx/Diafi - DEL nº 11/2022 - Autorização, excepcional, do Consad para cessão de uso ao Município de Dourados/MS de imóvel da Conab, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº 1.050, Parque Jequitibá, no Município de Dourados/MS.

Após análise das matérias acima o Consad, por maioria, deliberou por **AUTORIZAR**, excepcionalmente, as cessões supracitadas, pelo prazo de 2 (dois) anos podendo ser prorrogadas por igual período, devidamente condicionadas à inclusão de cláusula resolutiva, garantindo à Conab a possibilidade de retomada desses imóveis a qualquer tempo. Os Conselheiros Newton Araújo e Luiz Alberto registraram voto contrário tendo em vista a posição de ambos no sentido de que a Companhia deva realizar pelo menos uma tentativa de alienação, preliminarmente a cessão desses imóveis. O Consad **DETERMINA** que a Conab



promova a revisão dos normativos internos para verificar se as regras dispostas, principalmente no que diz respeito à cessão de uso de imóveis, estão de acordo com a realidade da Companhia. Caso seja constatada a necessidade de alteração, que apresente a proposta ao Colegiado, uma vez que o Conselho de Administração têm recebido frequentemente solicitação de autorização de cessão, em caráter excepcional. **1.6. Audin - DEL N° 07/2022 - Aprovar o Plano de Negócios da Auditoria Interna.** O Consad tomou conhecimento do Plano de Negócios da Auditoria Interna mediante apresentação do Chefe de Auditoria, Sr. Marcelo Coelho e do Gerente da Genop, Sr. Marcos Oliveira. Após análise da matéria o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** o Plano de Negócios da Auditoria Interna. **1.7. Direx/Diafi - DEL N° 08/2022 - Solicitação de alteração das datas dos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do Plano de Trabalho do Consad.** Após análise da matéria o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a alteração das datas referentes aos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Plano de Trabalho, solicitadas pela Direx. Tendo em vista que o item 5.4, apresentado pela Audin, também é advindo das Demonstrações Financeiras, este também será apresentado na reunião subsequente. Diante o exposto os itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deverão ser apresentados na 3ª, 6ª, 9ª, 12ª ROCA de 2022. **1.8. Direx/Diafi - DEL N° 09/2022 - Aprovação das Demonstrações Intermediárias ref. 4º trimestre/2021.** **1.8.1. Audin - Relatório de Auditoria Conformidade nº 2/2022.** Após análise da matéria o Consad, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA**, tendo em vista a não apresentação do Parecer da Auditoria Independente e Nota Técnica do Coaud, para análise. O Consad **DETERMINA** que a Conab reapresente a matéria, tão logo seja emitido o Parecer da Auditoria Independente. **1.9. Consad/Coest - DEL nº 10/2022 - Manifestação acerca do enquadramento aos requisitos e vedações legais do indicado ao Conselho Fiscal.** O Presidente do Consad, Sr. Maximiliano Tamer, informou ao Colegiado a indicação da Sra. Lúcia Aída Assis de Lima, como membro titular do Conselho Fiscal da Conab, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, por meio do Ofício SEI nº 126/2022/GAB-GM/MAPA, de 15/2/2022. Ao analisar a documentação comprobatória apresentada e a manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração exarada na Ata da sua 14ª Reunião, ocorrida em 17/2/2021, o Consad manifesta-se favoravelmente quanto ao enquadramento dos requisitos,



assim como verifica a inexistência de vedações legais, regulamentares e estatutárias da indicada na forma do Art. 108, § 3º do Estatuto Social da Conab. **2. CONHECIMENTO. 2.1. Direx/Diafi - CON N° 03/2022 - Acompanhar a execução dos investimentos programados para o ano 2021 - 4º trimestre.** O Consad tomou conhecimento do assunto e nada destacou. **2.2. Direx/Presi - CON N° 04/2022 - Acompanhar a execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo - 4º trimestre de 2021.** O Consad tomou conhecimento do assunto, mediante apresentação do Superintendente de Estratégia e Organização, Sr. Jorge Correia, e nada destacou. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - Direx. 3.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA.** O Consad registra o não recebimento das Atas da Diretoria Executiva. **4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO CONSAD. 4.1. EXAMES DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL - Confis.** O Consad registra o não recebimento das Atas do Conselho Fiscal. **4.2. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE AUDITORIA.** O Consad registra o não recebimento das Atas do Coaud. **4.3. NOTAS TÉCNICAS DO COMITÊ DE AUDITORIA. 4.3.1. Nota Técnica Coaud nº 55/2022.** Vide item 5.2.4.1, desta Ata. **4.3.2. Nota Técnica Coaud nº 56/2022.** O Consad tomou conhecimento da Nota Técnica Coaud nº 56/2022 e nada destacou. **4.3.3. Nota Técnica Coaud nº 57/2022.** O Consad tomou conhecimento da Nota Técnica Coaud nº 57/2022 e nada destacou. **4.3.4. Nota Técnica Coaud nº 58/2022.** O Consad **DETERMINA** que a Auditoria Interna acompanhe o cumprimento das recomendações da CGU e realize um levantamento de todas as demandas pendentes. **4.3.5. Nota Técnica Coaud nº 59/2022.** O Consad **DETERMINA** que a Auditoria Interna acompanhe o cumprimento das recomendações do TCU e realize um levantamento de todas as demandas pendentes. **5. RELATÓRIOS. 5.1. RELATÓRIOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS. 5.1.1. Direx/Presi - Avaliar a aplicação do Código de Conduta, a sua disponibilização aos empregados e à administração, bem como a realização de treinamentos periódicos sobre o assunto - 4º trimestre/2021.** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.2. OUTROS RELATÓRIOS. 5.2.1. Coest - Relatório das Determinações do Conselho de Administração.** Após



análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.2.2. Direx/Presi - Conhecer a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia - 4º trimestre/2021.** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.2.3. Direx/Diafi - Tomar conhecimento sobre os contratos celebrados ou em via de celebração - 4º trimestre/2021.** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.2.4. Audin - Apreciar o relatório elaborado pela Auditoria Interna sobre as atividades do Cibrius, com a manifestação do Coaud. Encaminhando-o à Previc (art. 3º da Portaria SEST N.º 036, de 21/12/2017) 5.2.4.1. Nota Técnica Coaud nº 55/2022.** Após apreciação dos Relatórios apresentados e da Nota Técnica Coaud nº 55/2022, o Consad **DETERMINA** à Coest o encaminhamento da documentação à Previc, em consonância ao art. 3º da Portaria SEST nº 36, de 21/12/2017. **5.2.5. Direx/Diafi - Verificar a situação legal dos imóveis da Companhia - 4º trimestre/2021.** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DET. 6.1. Direx/Presi - DET N° 04/2022 - Resposta ao Ofício Interno Coest SEI N° 284/2021 - Andamento do Plano de Funções da Companhia.** O Consad registra que a análise ficou prejudicada em função do recebimento do Ofício SEI N° 24133/2022/ME, que concedeu à Conab a prorrogação de prazo para apresentação de proposta de Plano de Funções - PF. **6.2. Direx/Presi - DET N° 05/2022 - Resposta ao Ofício Interno Coest nº 1/2022. Providências para atendimento ao Ofício nº 62849/2021-TCU/Seproc.** Após análise da resposta, o Consad considerou a **DETERMINAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA**. O Consad aguarda o recebimento do plano de ação do Cibrius. **6.3. Direx/Presi - DET N° 06/2022 - Acompanhamento da revisão dos Normativos Internos da Conab.** Após análise da resposta, o Consad considerou a **DETERMINAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA**. O Consad aguarda a finalização da revisão dos 5 normativos pendentes. **7. ASSUNTOS GERAIS. 7.1. Conhecer as atividades da Conab informadas pelo Diretor-Presidente (Estatuto Social, art. 74, Inciso IX).** Conforme estabelecido no Estatuto Social da Conab a respeito da competência do Diretor-Presidente para manter informados os Conselhos de Administração e Fiscal das atividades da Conab (art. 74, inciso IX), o senhor Guilherme, Diretor-Presidente da Conab, acompanhado dos



Diretores-Executivos Senhores Bruno Scalon e Sergio de Zen apresentaram ao Conselho as atividades desenvolvidas pela Companhia: a) Informações sobre o incêndio de Humaitá; b) Solicitação para aporte de recursos para os Hortomercados; c) Cronograma de cumprimento das pendências das determinações do Consad; d) Governança das Estatísticas Agropecuárias, destacando o mapeamento da Soja e crop tour MA TO PI BA, crop tour de quebra de Safra em MS, PR, SC e RS e análise das bases de dados da defesa agropecuária com os dados georreferenciados nas propriedades em parceria com o Mapa; d) Status da execução orçamentária; e) Cronograma para apresentação das demonstrações contábeis/ 2021; f) Informações sobre cessão de bens imóveis; g) Estatísticas – Covid19; MP 957 – Execução CDS/ Alimenta Brasil; h) Novo TED nº 8/2021; e i) Lançamento do aplicativo Descontos de Armazenagem, lançado em 1º de fevereiro/2022.

7.2. Realizar a autoavaliação anual de seu desempenho, sob supervisão do Presidente do Conselho de Administração (Estatuto Social - art. 62, inciso XXVI). **7.3. Avaliar os membros da Diretoria Executiva da Companhia. (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXVII).** **7.4. Avaliar os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXVII).**

Em atendimento ao Estatuto Social, a Coest pautou na reunião a avaliação de desempenho dos Administradores, a ser realizada pelos membros do Consad, sob a coordenação do Presidente. Os formulários de avaliação serão encaminhados nos respectivos e-mails dos membros do Consad.

7.5. Ofício nº 1/2022/CGGSI/DSI/GSI/PR - Adequada gestão de segurança da informação por entidades e órgãos públicos e riscos de responsabilização de servidores e gestores da alta administração. O Consad tomou conhecimento do Ofício nº 1/2022/CGGSI/DSI/GSI/PR e nada destacou.

7.6. Ofício Circular SEI nº 617/2022/ME - Orientações sobre AGO de 2022. O Consad tomou conhecimento do Ofício Circular SEI nº 617/2022/ME e nada destacou.

7.7. Conhecimento das atividades/ estrutura das unidades subordinadas. 7.7.1. Auditoria Interna. 7.7.2. Corregedoria-Geral.

7.7.3. Ouvidoria. O Consad **DETERMINA** que as respectivas apresentações sejam realizadas na 3ª Reunião Ordinária de 2022, prevista para dia 25/3/2022.

7.8. Ofício SEI Nº 24133/2022/ME - Prorrogação de prazo para apresentação de proposta de Plano de Funções - PF. O Consad tomou conhecimento do Ofício SEI Nº



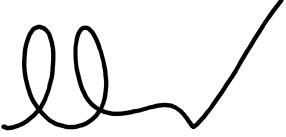
24133/2022/ME, que trata da prorrogação de prazo para apresentação de proposta de Plano de Funções - PF, e nada destacou. **7.9. Identificar a existência de ativos não de uso próprio da Companhia e avaliar a necessidade de mantê-los (Estatuto Social, art. 62, inciso XX).** Em relação ao item 6.7 do Plano de Trabalho do Consad, a Diretoria Executiva informa que conforme OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 79/2021, de 15/3/2021, em deliberação na 2ª ROCA de 2021, não há necessidade de apreciação pelo Conselho desta matéria tendo em vista a aprovação do PDPI em 2019. **7.10. Gestão dos dados de inteligência estratégica de forma verticalizada.** O Conselho de Administração, no âmbito de suas competências, alinhado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no cumprimento do disposto em seu objetivo estratégico do MAPA nº 11 de seu Plano Estratégico 2020-2031, que é desenvolver a inteligência agropecuária e de mercado, por meio de um sistema de inteligência estratégica direcionado para a tomada de decisão pelo MAPA, Governo Federal, agentes econômicos e sociedade em geral, permitindo maior compreensão sobre o processo produtivo, abastecimento, segurança alimentar e competitividade do país no mercado internacional e conforme discussões anteriores, registra a necessidade de adequação por parte da Conab no sentido de atender as diretrizes do MAPA, iniciando pela área de informações agropecuárias da Companhia, neste primeiro momento, sem prejuízos de futuros estudos nas demais. Diante o exposto, o Consad **DETERMINA** à Conab que: **a) ANALISE, ESTRUTURE e IMPLEMENTE** um modelo de **GESTÃO DOS DADOS DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA DE FORMA VERTICALIZADA** por intermédio de **ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DEDICADAS** (processos e pessoas), notadamente quanto ao processo de levantamento, tratamento e divulgação das informações agropecuárias, que permita um constante monitoramento e aprimoramento das equipes e contribua para a definição e utilização de metodologias mais robustas aplicáveis à coleta, ao tratamento e geração de dados estatísticos, em especial os dados de safras, como forma de garantir maior domínio, qualificação e assertividade no desenvolvimento de conhecimento, contribuindo na tomada de decisão e na proposição de estudos e análises, bem como para um melhor gerenciamento dos conteúdos estratégicos advindos; **b) CIENTIFIQUE** o Conselho de Administração, até 30/04/2022, acerca das providências adotadas visando atender o disposto no item “a)” acima. Nada mais havendo a tratar, o senhor Maximiliano Ferreira



Tamer, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Edinete Xavier de Miranda, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



MAXIMILIANO FERREIRA TAMER
Presidente



EUDES DE GOUVEIA VARELA
Conselheiro



LUIZ ALBERTO CECÍLIO
Conselheiro



HUMBERTO CÉSAR MOTA MACIEL
Conselheiro



JOSÉ ANGELO MAZZILLO JUNIOR
Conselheiro



JOÃO PIRES DE CARVALHO JUNIOR
Conselheiro



NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Conselheiro



EDINETE XAVIER DE MIRANDA
Secretária